



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER nº 787/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 472/2014**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, "dispõe sobre a isenção do pagamento de zona azul para gestantes no âmbito da cidade de São Paulo, e dá outras providências."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade nos termos de substitutivo objetivando adequar a redação do projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia prolatou parecer contrário tendo em vista que a medida representaria a quebra de tratamento isonômico da tarifação.

Em sua justificativa, dentre outros argumentos, destaca o autor que durante o período gestacional é comum ocorrer um gradativo aumento da redução da mobilidade devido às modificações de peso e gerais que se observam no corpo da gestante, fatos que estão a justificar a ideia central da presente iniciativa.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto, é o parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 06/06/2018.

Patrícia Bezerra (PSDB) - Presidente

Noemi Nonato (PR) - Relatora

Amauri Silva (PSC)

Gilberto Natalini (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).